



Lei nº 2.807, de 01 de junho de 1981.

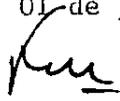
Revoga Lei que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÃO decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

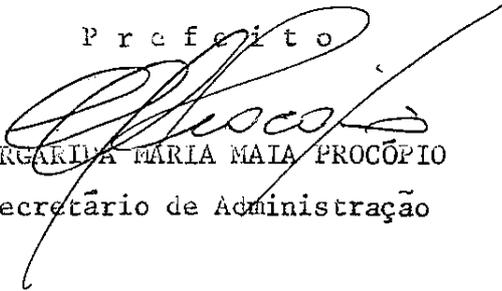
Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Lei nº 2.574, de 19 de fevereiro de 1979, que deu nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.554, de 15 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 01 de junho de 1981.


FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o


MARGARITA MARIA MALA PROCÓPIO

Secretário de Administração



Publicada no Diário Oficial do Estado.
Edição de 02.06.81.
Projeto de lei nº 2.924/81.